



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 046/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 6.572/2022**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para atender a UPA – Daísa de Paula Simões:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
04	Auxiliar de Serviços Gerais de Pronto Atendimento	R\$ 1.375,58	5º ano do Ensino Fundamental (Antiga 4ª série)	12hx36h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br.
- 1.5 A lista de classificados do presente edital terá validade de 01 ano.
- 1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**.



4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;
- 4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 4.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 4.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 4.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);
- 4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 4.8 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 4.9 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **09h00min no dia 12/08/2022 às 23h59min do dia 14/08/2022, ininterruptamente, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser **anexados em formato PDF**:

- 5.2 Documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade exigida pelo cargo escolhido;
- 5.3 **Somente serão aceitos os documentos anexados no ato da inscrição.**

6 -DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

- 6.1.1 Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições.
- 6.1.2 Cumprir normas técnicas previstas nos manuais de limpeza, assegurando o controle de infecção hospitalar.
- 6.1.3 Trabalhar com a equipe multiprofissional.
- 6.1.4 Participar de treinamento e aprimoramento.
- 6.1.5 Comunicar imediatamente qualquer anormalidade na estrutura física.
- 6.1.6 Fineza e cortesia no tratamento.
- 6.1.7 Participar de reuniões quando solicitado.
- 6.1.8 Utilização adequada de EPIs e cumprimentos das normas relacionadas.
- 6.1.9 Cumprir os procedimentos operacionais padrão de higiene e limpeza.
- 6.1.10 Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- 6.1.11 Zelar pelo patrimônio público.



7- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada, com cumprimento da carga horária estipulada no quadro de vagas deste edital, devendo declarar expressamente que possui tal disponibilidade e que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o Art. 37 da CF.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 8.1.1 Candidato de maior idade;
- 8.1.2 Candidato casado;
- 8.1.3 Candidato com maior número de filhos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso da classificação, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser enviado via e-mail para recursos.editaissaudepa@gmail.com, até às 12h00min do dia **18/08/2022**.

9.1.1 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.1.2 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

10 – DO RESULTADO

10.1 A classificação será divulgada no site da prefeitura, no dia **17/08/2022**.

10.2 A classificação final, após interposição de recurso, se houver, será divulgada no site da prefeitura no dia **19/08/2022**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 **Não se aplica aos Auxiliares de Serviços Gerais de Pronto Atendimento, a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

11.3 Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre 08 de Agosto de 2022.